



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021**

**CONSTRUÇÃO DE BERÇÁRIO INDUSTRIAL PARA A  
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE  
BARRA FUNDA BARRA FUNDA/RS – 2ª ETAPA.**

**ADITIVO Nº 04**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 771, na Cidade de Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MM REAL METALÚRGICA LTDA**, sita na Rua Valzumiro Portes da Silva, s/n, Distrito Industrial Germano De Cezaro, na cidade de Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 11.459.571/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Matias Grellmann Real, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sarandi/RS, portador do RG nº 1066241884 e do CPF nº 006.758.430-65, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 245/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de agosto 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 10 de agosto de 2022.

**ANDRE SIGNOR  
CONTRATANTE**

**MM REAL METALÚRGICA LTDA  
CONTRATADO**

Testemunhas:

---

LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72